



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição a servidora pública **NEUZA VITAL MACHADO**.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Emenda Constitucional 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição à servidora **NEUZA VITAL MACHADO**, Matrícula 006, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Classe A, com proventos proporcionais e sem paridade, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Processo nº 001/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre (ES), 01 de outubro de 2019.

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente da Câmara Municipal de Alegre

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA